COMUNICADO OFICIAL

Época 2020-2021

Nº 5

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **OBRIGAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS**

No passado dia 23 de abril de 2020, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 18-A/2020, de 23 de abril, que veio estabelecer medidas excecionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19.

O artigo 8.º do referido diploma, tendo em vista assegurar uma resposta eficaz aos constrangimentos gerados pela situação de exceção vivida à data, determinou a suspensão temporária da "obrigação de renovação dos exames médico-desportivos prevista no n.º 3 do Despacho n.º 11318/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009."

Neste sentido, para os devidos efeitos, informa-se V. Exªs de que **a norma acima aludida, mencionada no Manual de Processamento de Inscrições foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho** (https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/138217278/details/maximized), que veio alterar "as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19".

Pelo que, os agentes desportivos que necessitem de proceder à renovação do seu exame médico-desportivo, devem fazê-lo com a maior brevidade possível.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 21.07.2020

A DIREÇÃO